

ATA DE 21/02/2025

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte e cinco

Ata n.º 4

A Os vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, pelas 10:30 horas, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu e dos Senhores Vereadores José Manuel Ribeiro Alves, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ana da Conceição Bento Carepo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. -----
 ---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:30 horas. -----
 ---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

Período antes da ordem do Dia

--- O **Sr. Vereador Carlos Faria** colocou uma questão que se prendia com as queixas apresentadas pelos munícipes relativas à atualização dos valores da fatura da água dos munícipes, apontando discrepâncias nos valores cobrados, tendo dado como exemplo um caso em que a fatura subiu de 8€ para 20€, sem aumento no consumo. -----

--- O **Sr. Presidente** explicou que o aumento das faturas da água se devia à aplicação das taxas de saneamento, agora cobradas em localidades onde anteriormente não eram cobradas, por imposição da ERSAR. Destacou as reclamações de moradores de aldeias sem saneamento, como Vale do Homem e Riscada, reconhecendo a injustiça da situação e recomendando que os Municípios apresentem queixa à ERSAR. Informou ainda que já tinha reunido com uma delegação do Vale do Homem, sugerindo-lhes também recurso ao Provedor de Justiça e aos grupos parlamentares. Acrescentou ainda que a Câmara já tinha manifestado o seu desagrado, contudo o Município era obrigado a cobrar essas taxas porque a não aplicação das mesmas poderia resultar em penalizações e coimas significativas. -----

--- A **Sr.ª Vereadora Ana Carepo** questionou o custo da taxa de saneamento, tendo o Sr. Presidente esclarecido que, embora esteja em causa cerca de 7€ por mês, a injustiça residia no facto de os munícipes pagarem por um serviço que não têm, contudo serão incluídas duas limpezas de fossa gratuitas, cujo custo individual poderia superar o valor da taxa anual. -----

ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----

3 – Finanças Municipais-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “3.522.839,28 €” (três milhões, quinhentos e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e nove euros e vinte e oito cêntimos), dos quais “3.513.120,91 €” (três milhões,

quinhentos e treze mil, cento e vinte euros e noventa e um cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “9.718,37 €” (nove mil, setecentos e dezoito euros e trinta e sete cêntimos) de Dotações não Orçamentais.-----

4 – Ratificação de despachos-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia. -----

5 – Alteração modificativa aos documentos Previsionais 2025-----

--- Foi elaborado o documento que contempla a 4ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2025, que se propõe para aprovação e que prevê para o Orçamento da Despesa Efetiva, o valor de 151.000,00€ (cento e cinquenta e um mil euros). Os reforços e diminuições das Despesas Correntes são no valor de 39.000,00€ (trinta e nove mil euros). Os reforços e diminuições das Despesas de Capital são no valor de 112.000,00€ (cento e doze mil euros).-----

---A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, ao abrigo da alínea d) do nº1 do art.º 33 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a 4ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2025, nos termos da proposta apresentada.-----

6 - Licenças Especiais de Ruído-----

---Considerando os Pareceres Técnicos, propõe-se aprovar nos termos apresentados, os pedidos apresentados por **Natália Ramos Unipessoal, Lda.**, contribuinte n.º 514234130, com sede na Rua da Estrada Nacional 18, n.º 1295, em Vila Velha de Ródão, em que requer Licença Especial de Ruído, para a realização de 2 eventos festivos denominados “**Celebração da Páscoa**” e “**Encerramento do CDRC ESTAMOS ON**”, que pretende levar a efeito no Bar do CDRC (Centro Desportivo, Recreativo e Cultural), sito na Rua da Sociedade, em Vila Velha de Ródão, nas seguintes datas e horários: **Celebração da Páscoa:** Dia 18/04/2025 das 02:00 às 04:00 horas; Dia 19/04/2025 das 02:00 às 04:00 horas; Dia 20/04/2025 das 02:00 às 04:00 horas. **Encerramento do CDRC estamos ON:** Dia 25/04/2025 das 02:00 às 04:00 horas; Dia 26/04/2025 das 02:00 às 04:00 horas; Dia 27/04/2025 das 02:00 às 04:00 horas. -----

---Vistos os Pareceres técnicos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 15.º do Decreto Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, aprovar os pedidos nos termos apresentados. -----

7 - Autorização para condicionamento de trânsito na Estrada Municipal no troço entre Fratel e Vilas Ruivas-----

---Foi presente um pedido do **Classic Clube de Portugal**, contribuinte nº 506 811 131, com sede na Rua Febo Moniz, 27B, Edifício LACS, 1150-152 Lisboa, que, no seguimento do parecer positivo de passagem da mesma no concelho já emitido pela Câmara Municipal na reunião realizada em 10/01/2025, vem solicitar autorização para o encerramento temporário **no dia 29 de março, entre as 10:30h e as 11:55h**, de um troço da Estrada Municipal que liga Fratel a Vilas Ruivas, devido á passagem de uma prova automobilística com veículos elétricos, denominada “Oeiras Eco Rally - Portugal”, referindo que este encerramento será

ATA DE 21/02/2025

controlado pela GNR. Tendo em conta o Parecer Técnico, propõe-se que seja deliberado autorizar o encerramento temporário no dia 29 de março, entre as 10:30h e as 11:55h, de um troço da Estrada Municipal que liga Fratel a Vilas Ruivas para a passagem desta prova automobilística, devendo, no entanto, serem acauteladas todas as condições de segurança e proteção de bens privados e quando tiver todas as autorizações, deverá comunicar à Câmara Municipal para que esta proceda à divulgação deste encerramento junto da população.-----

--- Visto o parecer técnico e analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do Decreto Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de Março e do artigo 29º e 33º do Regulamento Municipal sobre o Acesso, Exercício e Fiscalização de Atividades Diversas no Município de Vila Velha de Ródão, autorizar o encerramento temporário no período de tempo proposto, da via mencionada, devendo, no entanto, serem acauteladas todas as condições de segurança e proteção de bens privados e quando tiver todas as autorizações, deverá comunicar à Câmara Municipal para que esta proceda à divulgação deste encerramento junto da população.-----

8 - Regulamento Interno de funcionamento do Centro de Interpretação de Arte Rupestre do Vale do Tejo-----

---Considerando a informação técnica 185/2025, do GIRP, de 14/02/2025, propõe-se que a Câmara Municipal aprove o regulamento interno de funcionamento do Centro de Interpretação de Arte Rupestre do Vale do Tejo, doravante designado CIART. O Município de Vila Velha de Ródão no cumprimento da sua política cultural, após a intervenção no edifício onde se localiza o CIART, com apoio do Programa Centro 2020 e Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, desenvolveu o projeto de conteúdos expositivos para a preservação do património arqueológico, em formato mais harmonioso, adequado ao novo espaço museológico, com reabertura ao público prevista para o 1º semestre de 2025. Tendo em consideração que:-O CIART tem como principal missão apoiar o estudo e a preservação do vasto património arqueológico, existente no território de Vila Velha de Ródão, assim como a sua proteção, conservação e valorização, divulgando-o através de uma exposição permanente, onde se procura interpretar as diversas expressões culturais dos habitantes pré-históricos do Vale do Tejo, com as necessárias expectativas da modernidade que hoje se impõe. - O CIART procura promover a construção de memórias com atividades que envolvam diferentes sectores como a educação e o desenvolvimento social, por forma a estimular a formação de novos públicos; e a investigação científica através de redes de cooperação entre as mais variadas instituições e os seus representantes. - O CIART pretende contribuir para a divulgação da arte rupestre como património histórico-arqueológico promotor das potencialidades do território rodanense. - O CIART na sua componente de espaço museológico pretende que seja estipulado regulamento interno de funcionamento, nas componentes de organização geral, gestão do acervo, acesso aos espaços, comunicação, colaborações e atividades comerciais.-----

--- Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o regulamento interno de funcionamento do Centro de Interpretação de Arte Rupestre do Vale do Tejo, que se dá por transcrito e se arquivava nos documentos presentes a reunião.-----

9 - Medidas de apoio ao emprego – IEF-----

--- Foi presente a informação técnica n.º 169/2025, do Gabinete de Apoio ao Presidente, referente a medidas apoiadas pelo IEF - Instituto de Emprego e Formação Profissional, que propõe as seguintes candidaturas: Contrato Emprego Inserção para 2 pessoas, para a área de Limpeza e Conservação de Espaços Públicos, funções que se adequam ao perfil dos candidatos pelo período máximo de 12 meses de acordo com o programa CEI.-----

--- Vista a informação técnica e analisados os custos com os subsidiados, a Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, aprovar a referida candidatura, nos termos do regulamento do IEF Contrato Emprego-Inserção e Contrato Emprego-Inserção +, criadas pela Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Portaria n.º 164/2011, de 18 de abril, e cofinanciadas pelo Fundo Social Europeu (FSE), através do Programa Operacional do Potencial Humano (POPH), inscrito no QREN, na Tipologia 5.4 – Apoio à Inserção de Desempregados do Eixo 5 – Apoio ao Empreendedorismo e à Transição para a Vida Ativa e do n.º1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro na sua versão mais recente. O Sr. Vereador Carlos Faria, justificou o seu sentido de voto pelas funções que exerce na referida instituição.-----

10 - Procedimento de contratação do fornecimento de energia elétrica em BTE: Abertura de procedimento -----

--- Nos termos da Informação Interna n.º 206/2025, da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente (DOUA), de 19/02/2025, expõe-se que: • O Município de Vila Velha de Ródão necessita de proceder à aquisição de energia elétrica em Baixa Tensão Especial para as suas instalações pelo período de 24 meses, assegurando a continuidade do fornecimento e a otimização dos custos; • Considerando a existência de diversas entidades públicas com necessidades similares, a constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes permitirá a otimização de meios, a redução de encargos administrativos e a obtenção de melhores condições contratuais; • A ENERAREA - Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior manifestou a sua disponibilidade para assumir a representação do Agrupamento de Entidades Adjudicantes e já aprovou a minuta do protocolo, bem como as peças do procedimento aquisitivo, nomeadamente o "Programa de Procedimento" e o "Caderno de Encargos"; • A adoção de um Concurso Público para este procedimento decorre do disposto no artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, sendo esta a solução mais adequada para garantir transparência e concorrência; • O preço base estimado para a aquisição da energia elétrica é de €148.525,31 (+IVA) para o período de 24 meses, incluindo todas

ATA DE 21/02/2025

as componentes reguladas e taxadas nos termos da legislação aplicável; • Em cumprimento do artigo 290º-A do CCP, a gestão do contrato deve ser atribuída a um responsável designado, sendo proposta a nomeação de Paulo Martins para essa função.-----

--- Vista a informação técnica e analisado o assunto a Câmara Municipal, face à necessidade de garantir a continuidade do abastecimento de energia elétrica em Baixa Tensão Especial para as instalações municipais pelo período de 24 meses, deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, do artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, do artigos 16º, 17º, 18º e 20º do CCP, que estabelecem as regras aplicáveis à escolha do tipo de procedimento e à publicitação do Concurso Público, do artigo 40º, n.º 1, alínea c), e n.º 2 do CCP, que definem as peças do procedimento concursal e do artigo 290º-A do CCP, que regula a designação do gestor do contrato, o seguinte: 1- aprovar a adesão do Município de Vila Velha de Ródão ao "Protocolo para constituição de agrupamento de entidades adjudicantes", a celebrar entre a ENERAREA - Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior e os Municípios de Belmonte, Celorico da Beira, Guarda, Pinhel, Trancoso, Vila Velha de Ródão e a Associação de Municípios da Cova da Beira; 2- aprovar a delegação de competências do Município de Vila Velha de Ródão na ENERAREA para representação do Agrupamento de Entidades Adjudicantes, a abertura e condução do procedimento de contratação "Fornecimento, por Lotes, de energia elétrica em MT, BTE, BTN e IP", atribuindo-lhe competências para a promoção e prática de todos os atos necessários ao lançamento do concurso; 3- autorizar a abertura do procedimento concursal, sob a forma de concurso público, com publicitação no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia; 4- designar Paulo Martins como gestor do contrato, nos termos do artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos (CCP) e 5- aprovar as peças do procedimento, nomeadamente o "Caderno de Encargos" e o "Programa de Procedimento", nos termos proposto.-----

11 - Atualização da Taxa de Recursos Hídricos (abastecimento / saneamento) e Taxa de Gestão de Resíduos para o ano 2025-----

---Foi presente a Informação n.º 175/2025, cujo conteúdo se dá por transcrito e que se arquiva nos documentos da reunião, relativa à atualização da taxa de recursos hídricos (abastecimento e saneamento) e taxa de gestão de resíduos a repercutir aos utilizadores finais servidos pelo sistema de abastecimento público de água, saneamento de águas residuais e de gestão dos resíduos sólidos urbanos para o ano 2025. Face ao teor da referida informação propõe-se o seguinte: a) Aprovar a atualização da: i) Taxa de recursos hídricos de abastecimento (0,0443 €/m³ água consumida); ii) Taxa de recursos hídricos de saneamento (0,0097 €/m³ água consumida); iii) Taxa de gestão de resíduos (0,1152 €/m³ água consumida); b) Entrada em vigor das alterações propostas a partir de 01 de abril de 2024 e serão publicitadas através de Edital (revisão 01 ao Tarifário 2025).-----

--- Vista a informação técnica e analisado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na Lei da Água, aprovada pela Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro e do Regime geral da gestão de resíduos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação, aprovar a proposta nos termos apresentados.-----

12 - Gestão do património imobiliário municipal: Cessação do contrato de exploração n.º 32/2016-----

---Foi presente a informação interna n.º 192/2025, da DOUA, de 17.02.2025, relativa à violação do contrato de cessão de exploração n.º 32/2016 celebrado com a empresa Dupla Festa (NIF 508 102 111) a 17.11.2016, por incumprimento de pagamento. Considerando o conteúdo da informação e o dever de zelo do interesse público, propõe-se à Câmara Municipal que analise e aprove: a) A cessão do contrato n.º 32/2016 com a empresa Dupla Festa (NIF 508 102 111), a 28/02/2025, por falta de pagamento, solicitando a libertação/desocupação do espaço até dia 07/03/2025; b) O agendamento da vistoria/ verificação do espaço e entrega da chave no dia 07/03/2025; c) A proposta para que as faturas em atraso sejam pagas impreterivelmente até, o mais tardar, ao dia da realização da vistoria, sob pena da sua não realização e ao recurso a cobrança coerciva; d) A proposta de qualquer direito de preferência, a este munícipe (a título pessoal ou de gestor), na realização da próxima hasta pública com vista à ocupação de um espaço /deste mesmo espaço.-----

Vista a informação técnica e analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do estipulado na alínea a) do n.º 2 do artigo 23º e da alínea ee) do n.º 1 do art.º 33 do anexo I da Lei 75/2013, de 12 setembro, aprovar o seguinte: a) a cessação do contrato n.º 32/2016 com a empresa Dupla Festa (NIF 508 102 111), a 28/02/2025, por falta de pagamento, solicitando a libertação/desocupação do espaço até dia 07/03/2025; b) o agendamento da vistoria/ verificação do espaço e entrega da chave no dia 07/03/2025; c) a proposta para que as faturas em atraso sejam pagas impreterivelmente até, o mais tardar, ao dia da realização da vistoria, sob pena da sua não realização e ao recurso a cobrança coerciva; e d) a proposta de não reconhecimento de qualquer direito de preferência, a este munícipe (a título pessoal ou de gestor), na realização da próxima hasta pública com vista à ocupação de um espaço ou deste mesmo espaço, nos termos propostos.-----

13 - Apresentação da avaliação referente às candidaturas ao arrendamento de Imóveis do município----

---Foi presente a informação n.º 41/2025 do Júri designado pelo Senhor Presidente da Câmara, pelo despacho n.º 252, de 14/10/2024, para analisar as candidaturas ao arrendamento de um imóvel do Município, sito na Travessa dos Combatentes da Grande Guerra, n.º 4, correspondente ao artigo matricial 3883 fração D da freguesia de Vila Velha de Ródão, registado na conservatória do registo predial com o n.º 2297, acompanhada de 2 atas do referido júri, que se arquivam nos documentos da reunião. Considerando que a candidata foi a concorrente colocada em primeiro lugar na Lista, propõe-se à Câmara atribuir em regime de arrendamento o referido imóvel à candidata Steffany Cova.-----

ATA DE 21/02/2025

--- Analisados os documentos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto do artigo 13.º números 2 e 3 das Normas Municipais de acesso/atribuição e gestão do parque habitacional do município de Vila Velha de Ródão e pelas razões constantes das atas do júri do procedimento, aprovar a lista de ordenação final das candidaturas apresentadas, que se dão por transcritas e atribuir em regime de arrendamento o referido imóvel à candidata Steffany Cova, bem como promover o respetivo Contrato de Arrendamento da referida habitação.-----

14 - Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais-----

14.1. - Considerando as informações técnicas n.º 18/2025 e n.º 152/2025 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio ao arrendamento jovem em nome de Marcelo Ricardo Gomes dos Santos, residente na Rua do Forno, n.º 9, em Amarelos, freguesia de Sarnadas de Ródão propõe-se à Câmara Municipal deliberar o indeferimento da atribuição do apoio ao arrendamento jovem por se verificar que o pedido não se enquadra nos critérios definidos no Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias (rendimento per capita superior ao definido no Regulamento), para efeitos de atribuição do subsídio, pelo que lhe foi concedido um prazo de dez dias úteis para se pronunciar e juntar os documentos que entendesse necessários para complementar o pedido. Foi o requerente notificado pelo nosso ofício n.º 275, de 24/01/2025, para se pronunciar nos termos dos art.º 121.º e 122.º do CPA. Não o tendo feito, nem tendo apresentado documentos que justificassem tal situação, não estão cumpridos os requisitos para atribuição do apoio referido.----- Vista a informação técnica a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 12.º conjugado com o n.º 3 do art.º 15.º, do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, o indeferimento da atribuição de apoio ao arrendamento jovem no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, nos termos propostos.-----

14.2. - Considerando a informação técnica n.º 170/2025 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de renovação do apoio ao arrendamento jovem em nome de Fabiana Araújo da Silva e Stephesson Batista Guedes Belo, residentes na Estrada Nacional 18, n.º 928, em Vila Velha de Ródão, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 187,50 € (cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos).-----

--- Vista a informação técnica a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º conjugado com o n.º 3 do art.º 15.º, do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 187,50 € (cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos) a ser pago de acordo com o respetivo Regulamento.-----

15 - Apoio no âmbito do Regulamento Municipal de apoio às Freguesias-----

---Considerando o pedido de apoio efetuado pela Junta de Freguesia de Perais, para obras de

acessibilidade ao edifício da Junta de Freguesia, considera-se basilar apoiar esta iniciativa que tem em vista melhor servir e apoiar as populações no acesso ao edifício. Tendo em conta que o investimento em causa comporta um valor previsto até 43.480,50€ (quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta euros e cinquenta cêntimos), e que embora tenha sido submetido a uma candidatura ao PRR – Acessibilidade 360º, só poderá ser financiado até ao montante máximo de 13.000,00€ (treze mil euros), fica em falta o valor de 30.480,50€ (trinta mil, quatrocentos e oitenta euros e cinquenta cêntimos). Sabendo que a Junta de Freguesia não dispõe de recursos financeiros suficientes para pagar esta despesa, propõe-se que o apoio seja concedido na totalidade, ou seja, no valor máximo de 30.480,50€ (trinta mil, quatrocentos e oitenta euros e cinquenta cêntimos).-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face às dificuldades apresentadas e à importância do investimento em causa, que tem em vista melhor servir e apoiar as populações no acesso ao edifício da Junta de Freguesia, atribuir um apoio que seja concedido na totalidade, ou seja, no valor máximo de 30.480,50€ (trinta mil, quatrocentos e oitenta euros e cinquenta cêntimos), nos termos do nº 1 do artigo 2.º e do nº 1 do artigo 3º, ambos do Regulamento Municipal de Apoio às Freguesias.-----

16 – Empreitada de “Novo Edifício do 2º e 3º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão” - Adjudicação e aprovação da minuta do contrato-----

-

---Considerando o teor da informação 199/2025, da DOUA, de 18/02/2025, propõe-se ao executivo da Câmara Municipal: 1. Adjudicação da empreitada de “Novo Edifício do 2º e 3º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão” à entidade “Construtora Jerónimo Reis e Afonso Lda.”, com sede em Rua S Lote 24 e 25 Zona Industrial, 6000 - 790 Castelo Branco, pelo valor de 2 143 940,97€ (Dois Milhões, Cento e Quarenta e Três Mil, Novecentos e Quarenta Euros e Noventa e Sete Cêntimos), que acresce o IVA à taxa legal em vigor; 2. Aprovação de minuta de contrato.-----

--- Vistos e analisados os documentos em causa, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 1 do artigo 73.º e do n.º 1 do artigo 98.º, ambos do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual e conjugados com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, reprimado pela Resolução da AR n.º 86/2011, de 11/04, adjudicar a empreitada “Novo Edifício do 2º e 3º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão” à entidade “Construtora Jerónimo Reis e Afonso Lda.”, com sede em Rua S Lote 24 e 25 Zona Industrial, 6000 - 790 Castelo Branco, pelo valor de 2 143 940,97€ (dois milhões, cento e quarenta e três mil, novecentos e quarenta euros e noventa e sete cêntimos), que acresce o IVA à taxa legal em vigor e aprovar a minuta de contrato, nos termos propostos.-

17 – Empreitada “Centro Operacional Municipal de Proteção Civil de Vila Velha de Ródão” - Abertura de procedimento (aprovação do Caderno de Encargos e programa do procedimento, escolha do

ATA DE 21/02/2025

procedimento e abertura de concurso)-----

--- Foi presente a informação 200/2025, da DOUA, de 18/02/2025, o Programa do Procedimento, o Caderno de Encargos (o qual inclui o projeto de execução, acompanhado da lista completa de todas as espécies de trabalhos necessários à execução da obra e respetivo orçamento, dos Planos de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição e de um planeamento das operações de consignação), relativos à empreitada em epígrafe. De acordo com o conteúdo da informação acima referida, propõe-se à Câmara Municipal, o seguinte: 1. Aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos do concurso da empreitada em referência; 2. Proceder à abertura de Concurso Público para a adjudicação da empreitada “Centro Operacional Municipal de Proteção Civil de Vila Velha de Ródão”, nos termos e pelo valor constante na informação atrás citada, 2.018 000,00€ (Dois Milhões e Dezoito Mil Euros), sujeito a IVA em regime de autoliquidação, correspondendo o seu enquadramento no orçamento dos anos económicos de 2025, 2026 e 2027, conforme consta da informação de cabimento orçamental, prevendo-se um prazo de execução da obra de 450 dias; 3. Nomear para Júri do concurso: Luís Filipe Brazão de Nóbrega, o qual assumirá a presidência, Luís Jorge Pires Marques e Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto, como membros efetivos, e Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves e Bernadette Fátima Alves Vaz Canelas, como membros suplentes; 4. Nomear para Gestor do Contrato José Manuel Lopes Pires; 5. Considerar que o Caderno de Encargos definido para o presente concurso inclui os elementos da solução da obra, de acordo com a informação atrás citada; 6. Para efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 46-A do CCP, considerar que o processo de concurso seja efetuado sem recurso à contratação por lotes, dado que as prestações a abranger pelo respetivo objeto se revelam técnica e funcionalmente incindíveis, não sendo possível a separação de trabalhos sem a ocorrência de inconvenientes graves para o Município, em termos operacionais, financeiros e temporais; 7. Considerar como dispensável a existência de levantamentos e análises de campo, assim como de estudos ambientais (legalmente exigíveis, quando aplicável) e de impacte social, económico ou cultural, bem como de ensaios laboratoriais, nos termos do n.º 5 do artigo 43º do CCP, atendendo às características do projeto de execução e da obra a realizar.-----

--- Analisado o assunto a Câmara municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o Código dos Contratos Públicos (CCP) e alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de junho, o seguinte: 1- aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos do concurso da empreitada “Centro Operacional Municipal de Proteção Civil de Vila Velha de Ródão” nos termos propostos; 2- proceder à abertura de Concurso Público para a adjudicação da empreitada “Centro Operacional Municipal de Proteção Civil de Vila Velha de Ródão”, nos termos e pelo valor constante na informação atrás citada, 2.018.000,00€ (dois milhões e dezoito mil Euros), sujeito a IVA em regime de autoliquidação, correspondendo o seu enquadramento no orçamento dos anos económicos de 2025, 2026 e 2027,

conforme consta da informação de cabimento orçamental, prevendo-se um prazo de execução da obra de 450 dias; 3- nomear para Júri do concurso: Luís Filipe Brazão de Nóbrega, o qual assumirá a presidência, Luís Jorge Pires Marques e Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto, como membros efetivos, e Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves e Bernadette Fátima Alves Vaz Canelas, como membros suplentes; 4- nomear para Gestor do Contrato José Manuel Lopes Pires; 5- considerar que o Caderno de Encargos definido para o presente concurso inclui os elementos da solução da obra, de acordo com a informação atrás citada; 6- considerar, para efeitos do disposto no nº 2 do artº 46-A do CCP, que o processo de concurso seja efetuado sem recurso à contratação por lotes, dado que as prestações a abranger pelo respetivo objeto se revelam técnica e funcionalmente incidíveis, não sendo possível a separação de trabalhos sem a ocorrência de inconvenientes graves para o Município, em termos operacionais, financeiros e temporais e 7- considerar como dispensável a existência de levantamentos e análises de campo, assim como de estudos ambientais (legalmente exigíveis, quando aplicável) e de impacte social, económico ou cultural, bem como de ensaios laboratoriais, nos termos do nº 5 do artigo 43º do CCP, atendendo às características do projeto de execução e da obra a realizar, conforme proposto

--- O **Sr. Presidente** informou que a obra em causa se encontra enquadrada no pacto e será financiada em cerca de 80%. -----

18 – Empreitada “Creche Municipal de Vila Velha de Ródão - Requalificação da Antiga Escola Primária para Creche” - Abertura de procedimento (aprovação do Caderno de Encargos e programa do procedimento, escolha do procedimento e abertura de concurso) -----

--Foi presente a informação 205/2025, da DOUA, de 18/02/2025, o Programa do Procedimento, o Caderno de Encargos (o qual inclui o projeto de execução, acompanhado da lista completa de todas as espécies de trabalhos necessários à execução da obra e respetivo orçamento, dos Planos de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição e de um planeamento das operações de consignação), relativos à empreitada em epígrafe. De acordo com o conteúdo da informação acima referida, propõe-se á Câmara Municipal, o seguinte: 1. Aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos do concurso da empreitada em referência; 2. Proceder à abertura de Concurso Público para a adjudicação da empreitada “Creche Municipal de Vila Velha de Ródão - Requalificação da Antiga Escola Primária para Creche”, nos termos e pelo valor constante na informação atrás citada, 921 012,40€ (Novecentos e Vinte e Um Mil, Doze Euros e Quarenta Cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondendo o seu enquadramento no orçamento dos anos económicos de 2025, 2026 e 2027, conforme consta da informação de cabimento orçamental, prevendo-se um prazo de execução da obra de 545 dias; 3. Nomear para Júri do concurso: Luís Filipe Brazão de Nóbrega, o qual assumirá a presidência, Luís Jorge Pires Marques e Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto, como membros efetivos, e Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves e Bernadette Fátima Alves Vaz Canelas, como membros suplentes; 4. Nomear para

ATA DE 21/02/2025

Gestor do Contrato José Manuel Lopes Pires; 5. Considerar que o Caderno de Encargos definido para o presente concurso inclui os elementos da solução da obra, de acordo com a informação atrás citada; 6. Para efeitos do disposto no nº 2 do artº 46-A do CCP, considerar que o processo de concurso seja efetuado sem recurso à contratação por lotes, dado que as prestações a abranger pelo respetivo objeto se revelam técnica e funcionalmente incindíveis, não sendo possível a separação de trabalhos sem a ocorrência de inconvenientes graves para o Município, em termos operacionais, financeiros e temporais; 7. Considerar como dispensável a existência de levantamentos e análises de campo, assim como de estudos ambientais (legalmente exigíveis, quando aplicável) e de impacte social, económico ou cultural, bem como de ensaios laboratoriais, nos termos do nº 5 do artigo 43º do CCP, atendendo às características do projeto de execução e da obra a realizar.-----

--- Analisado o assunto a Câmara municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o Código dos Contratos Públicos (CCP) e da alínea b) do n.º1 do art.º 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de junho, o seguinte: 1- aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos do concurso da empreitada “Creche Municipal de Vila Velha de Ródão - Requalificação da Antiga Escola Primária para Creche” nos termos propostos; 2- proceder à abertura de Concurso Público para a adjudicação da empreitada “Creche Municipal de Vila Velha de Ródão - Requalificação da Antiga Escola Primária para Creche”, nos termos e pelo valor constante na informação atrás citada, de 921 012,40€ (Novecentos e Vinte e Um Mil, Doze Euros e Quarenta Cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondendo o seu enquadramento no orçamento dos anos económicos de 2025, 2026 e 2027, conforme consta da informação de cabimento orçamental, prevendo-se um prazo de execução da obra de 545 dias; 3- nomear para Júri do concurso: Luís Filipe Brazão de Nóbrega, o qual assumirá a presidência, Luís Jorge Pires Marques e Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto, como membros efetivos, e Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves e Bernadette Fátima Alves Vaz Canelas, como membros suplentes; 4- nomear para Gestor do Contrato José Manuel Lopes Pires, 5- considerar que o Caderno de Encargos definido para o presente concurso inclui os elementos da solução da obra, de acordo com a informação atrás citada; 6- considerar, para efeitos do disposto no nº 2 do artº 46-A do CCP, que o processo de concurso seja efetuado sem recurso à contratação por lotes, dado que as prestações a abranger pelo respetivo objeto se revelam técnica e funcionalmente incindíveis, não sendo possível a separação de trabalhos sem a ocorrência de inconvenientes graves para o Município, em termos operacionais, financeiros e temporais e 7- considerar como dispensável a existência de levantamentos e análises de campo, assim como de estudos ambientais (legalmente exigíveis, quando aplicável) e de impacte social, económico ou cultural, bem como de ensaios laboratoriais, nos termos do nº 5 do artigo 43º do CCP, atendendo às

características do projeto de execução e da obra a realizar, conforme proposto.-----

--- O **Sr. Presidente** explicou que esta obra, assim como as anteriores, tinham financiamento garantido no pacto. Inicialmente não tinham sido priorizadas devido ao foco em obras do PRR, com prazos de execução muito curtos, até março do próximo ano, enquanto estas podem ser executadas até 2030. Destacou a importância da creche, mas também a necessidade de gerir a tesouraria do Município. Alertou para o facto de a avaliação do estado de execução dos investimentos afetos ao pacto poder levar à redistribuição de fundos, penalizando quem não apresente execução. Assim, a decisão de avançar com estes investimentos visava evitar a perda de financiamento por falta de execução. -----

19 – Empreitada de “Loteamento da Avenida da Serra, em Vila Velha de Ródão” - Adjudicação e aprovação da minuta do contrato. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia. -----

20 – Subsídios-----

20.1. A artista plástica ROSÁRIO BELLO, natural do concelho de Vila Velha de Ródão, endereçou ao Município um pedido para atribuição de um apoio financeiro com vista a apoiar a sua participação numa exposição de pintura no Centro Di Aggregazione Culturale, em RAGUSA/Itália, sob a Curadoria de Amedeo Fusco Due, a qual irá decorrer de 5 a 17 de Abril. Nesta exposição irão ser apresentadas 13 novas obras da artista com recurso à pintura em acrílico sobre papel, três das quais alusivas a Vila Velha de Ródão. Para tornar possível a sua participação a artista plástica solicita a atribuição de um apoio monetário para fazer face aos custos com a aquisição de materiais de arte para elaborar as referidas obras. Dado que a atividade em apreço tem natureza cultural e regional e que a mesma irá contribuir para a promoção e divulgação do concelho, com projeção internacional, propõe-se a atribuição de um apoio monetário no montante de 3.000€ (três mil euros), a atribuir à artista plástica Rosário Bello, com vista a viabilizar a sua participação na exposição que decorrerá em Itália de 05 a 17 de abril, em Itália, onde estarão presentes peças que divulgam a imagem do município. -----A Câmara Municipal, tendo em conta que a atividade em apreço tem natureza cultural e regional e que a mesma irá contribuir para a promoção e divulgação do concelho, com projeção internacional, deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais – RJAL, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, a atribuição de um apoio monetário no montante de 3.000€ (três mil euros), a atribuir à artista plástica Rosário Bello, com vista a viabilizar a sua participação na exposição que decorrerá de 05 a 17 de abril, em Itália, onde estarão presentes peças que divulgam a imagem do município.-----

20.2. Considerando que o grupo Lontano Trio endereçou a este Município um pedido para a emissão de uma carta de apoio ao projeto “Do Barro Som – Homenagem a Cargaleiro”. Criado em 2019 por Clara Gonçalves, Francisco Martins e Pedro Vasquinho, o Lontano Trio é um grupo composto por saxofones,

ATA DE 21/02/2025

acordeão e contrabaixo, que se destaca pela participação em duas edições do Concurso Folefest, nas quais o grupo foi premiado duas vezes consecutivas com o segundo prémio. Inspirado na obra do pintor e ceramista Manuel Cargaleiro, o projeto “Do Barro ao Som – Homenagem a Cargaleiro” visa a estreia de obras musicais da autoria de Ana Roque Antunes, Carlos Marecos, Gonçalo Lourenço e Tiago Derrixa, estando neste momento a ser alvo de uma candidatura a um programa de apoio simplificado da DGArtes. Natural do Chão das Servas, concelho de Vila Velha de Ródão, onde nasceu em 1927, Manuel Cargaleiro é uma personalidade ímpar da cultura portuguesa, que se distinguiu pela singularidade, riqueza e relevo da sua obra, com a qual alcançou reconhecimento nacional e internacional. De forma a dar ênfase à vida e obra do pintor e ceramista, perpetuar a sua memória e projetar a identidade cultural do concelho, o Município de Vila Velha de Ródão sempre homenageou e apoiou os projetos associados ao seu nome, como é o caso do projeto “Barro e Som – Homenagem a Manuel Cargaleiro”. Assim, caso o projeto receba o referido apoio da DGArtes, propõe-se que o Município apoie também o projeto, através do acolhimento de uma apresentação pública do mesmo e da cedência dos respetivos recursos técnicos, logísticos e humanos para o efeito, assim como da atribuição de um valor em espécie de 1.000 € (mil euros). Pelos considerandos acima expostos propõe-se a emissão da carta de apoio nos termos da minuta que se anexa. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, ambas da Lei 75/2013, de 12 de setembro, emitir uma carta de apoio ao projeto “Do Barro ao Som – Homenagem a Cargaleiro” – Lontano Trio, nos termos propostos.-----

20.3. Considerando a informação nº 194, proveniente do Serviço de Ação Social, alusiva ao pedido de apoio efetuado pela Associação Cultural e Desportiva da Carapalha, no sentido de o município poder ajudar os dois atletas do nosso concelho que se encontram a disputar os Campeonatos Distritais da Associação de Ténis de Mesa de Coimbra e o Circuito Nacional de Jovens SUB 11 da Federação Portuguesa de Ténis de Mesa, sendo que as modalidades operam em torneios e campeonatos a nível distrital, nacional e europeu, julga-se pertinente apoiar e promover o desenvolvimento destes atletas com a atribuição de um subsídio no valor de 500,00€ (quinhentos euros).-----

---Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face às razões invocadas, atribuir um subsídio no valor de 500,00€ (quinhentos euros), à Associação Cultural e Desportiva da Carapalha, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 3º e na alínea d) do artigo 13º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.-----

20.4. Foi presente uma comunicação da CIMBB – Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, referente à quota de comparticipação dos Municípios para financiamento daquela entidade no ano 2025, conforme deliberação do Conselho Intermunicipal de 19/11/2024 e referente aos encargos de funcionamento das

Brigadas de Sapadores Florestais no ano 2024. Mais se informa, que à data de 18/02/2025, o saldo na rubrica orçamental 0102/04050104 é de 61.000,00€ (sessenta e um mil euros). Sendo que no caso do Município de Vila Velha de Ródão, a comparticipação da quota é no valor de 27.187,50€ (vinte sete mil cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos) e o apoio às brigadas é no valor de 25.868,72 (vinte cinco mil oitocentos e sessenta e oito euros e setenta e dois cêntimos), perfazendo o total de 53.056,22€ (cinquenta e três mil cinquenta e seis euros e vinte e dois cêntimos), propõe-se a aceitação e respetivo pagamento das referidas comparticipações. -----

---Analisada a comunicação da Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa (CIMBB), a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea a) do n.º 3 do art.º 68.º da Lei 73/2013 de 3 de setembro, a aceitação e respetivo pagamento das referidas comparticipações, nos termos propostos.-----

21. Informações-----

O Senhor Presidente deu conhecimento: -----

a) Do ponto de situação do protocolo de cooperação entre a CIMBB e o IHRU e do financiamento do projeto de Loteamento da Avenida da Serra, tendo informado dos vários esforços efetuados por parte da Câmara Municipal para a resolução da situação e distribuído o ofício remetido Presidente do IHRU.-----

--- O **Sr. Presidente** informou que o Município tinha sido o primeiro da comunidade a assinar acordos com o IHRU, tendo sido reconhecido o empenho da Câmara Municipal na execução dos investimentos propostos. Informou que, na reunião realizada a 22 de outubro transato, a única preocupação que expressou era a eventual falta de empresas interessadas na execução dos investimentos, situação que se encontra resolvida. Destacou o facto de o Município estar em condições de avançar com um o investimento e de se estar há meses a aguardar cabimento por parte do IHRU para um projeto oportunamente sinalizado. Destacou ainda todos os esforços desenvolvidos pelo Município, nomeadamente os contactos efetuados com o IHRU para resolver a situação, expressando ainda a sua incompreensão quanto à decisão política de retirar verbas do PRR para a habitação. Acrescentou que, já no decorrer da reunião, tinha sido informado pelo Sr. Presidente do IHRU de que esta entidade iria cumprir com o compromisso assumido num espaço muito curto de tempo.-----

b) Dos pagamentos efetuados no período no valor de 257.911,35€.-----

---Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente ata, os seguintes documentos: Regulamento interno de funcionamento do CIART; Informação nº 175/2025 da DOUA (Atualização da taxa de Recursos Hídricos); Informação nº. 41/2025 do Júri designado para analisar as candidaturas ao arrendamento de um imóvel do Município, duas atas do referido júri e a lista de ordenação final das candidaturas e Minuta - Carta de apoio ao projeto “Do Barro Som – Homenagem a Cargaleiro”.-----

-----**Encerramento**-----

ATA DE 21/02/2025

---E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião, pelas 11:30h, dela se lavrou a presente ata, que depois de lida e julgada conforme vai ser assinada pelo Sr. Presidente, e por mim, Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a secretariei, através do recurso à assinatura digital qualificada e nos termos dos pontos 4 e 5 do art.º 19.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em Reunião de Câmara de 12/10/2021. Todas as deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta na presente reunião. -----